



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### LEI N.º 560/2.013

**SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, o número de vagas conforme segue abaixo:

Descrição de cargos	Numero de Vagas Acrescentadas	Valor	Nível
ENFERMEIRO (40 horas)	001	R\$ 2.750,00	Ensino Superior
MOTORISTA (40 horas)	002	R\$ 770,00	Alfabetizado

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 10 de outubro de 2013.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/10/2. 013 à 10/11/2. 013